



Decreto N° 986 - de 01 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 03 - Departamento de Cultura

2.10.03.13.391.0028.2.0095-100 - 3.3.90.30.00 Manut. Setor Patrimônio Hist/Artístico e Cultural	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.27.812.0148.1.0148-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Fevereiro de 2021

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49